



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 867/2001, de 21 de Junho de 2001

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho/ MG, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas com as ações de Epidemiologia e controle de doenças para Secretaria Municipal de Saúde, a ser classificada na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo	
05 – Secretaria de Saúde de Piranguinho	
04 – Fundo Municipal de Saúde	
1375430.2076 – Programa Nacional de Imunização – de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3111.01.00	R\$ 5.000,00
3120.00.00.....	R\$ 2.000,00
3120.00.00.....	R\$ 2.000,00
4111.00.00.....	R\$ 3.000,00
4122.00.00.....	<u>R\$ 18.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial das dotações 02.05.04.13.46.021.2059 – 3.1.20/02.06.10.60.327.3022-4.1.1.1, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 21 de Junho de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal